

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

Edital nº. 03/2020, de 09 de março de 2020,
CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO EDITAL Nº 01 DOS CURSOS TÉCNICOS
Nº processo: 23503.000135/2020-61

O Diretor Geral do Campus São João del-Rei do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada pública referente ao preenchimento das vagas remanescentes do edital nº. 01, 08 de janeiro de 2020, do processo seletivo 2020-1 para os cursos técnicos, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A chamada pública destina-se a todos os candidatos classificados e excedentes no processo seletivo 2020-1 que não tenham efetivado sua matrícula.
2. O número de vagas remanescentes da chamada pública para matrícula está previsto no Quadro 1.

Quadro 1. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	MODALIDADE	VAGAS
Técnico em Administração	Subsequente	2
Técnico em Enfermagem	Subsequente	4
Técnico em Informática	Subsequente	7
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	1
Técnico em Meio Ambiente	Integrado	1
Técnico em Edificações	Integrado	1
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI		16

3. As vagas disponibilizadas na chamada pública serão elencadas na ampla concorrência independentemente do grupo de concorrência de origem dos candidatos aprovados no processo seletivo 2020-1.
4. As listagens de convocação de todos os candidatos classificados no processo seletivo 2020-1 que não efetivaram matrícula serão divulgadas no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica>, no dia 11 de março de 2020, para o comparecimento à reunião de Chamada Pública, no dia 13 de março de 2020.
5. Os candidatos convocados para o edital de Chamada Pública farão parte de duas listas: a primeira para o curso indicado na inscrição do processo seletivo 2020-1 e a segunda para a lista de classificação geral da modalidade no processo seletivo 2020-1. A classificação dos candidatos em ambas as listas será pela ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo 2020-1.
6. O preenchimento das vagas será efetuado, primeiro, por ordem de classificação da lista de cada curso e se ainda restarem vagas para determinado curso, estas deverão ser preenchidas pelos candidatos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

da lista geral da modalidade que ainda não foram chamados, independentemente do curso que se inscreveram, seguindo o critério de maior nota obtida no processo seletivo 2020-1.

7. Em caso de empate, na nota final de candidatos na mesma opção de curso e turno de interesse, será classificado o candidato que obtiver:

- 1º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa;
- 2º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
- 3º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Ciências;
- 4º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Geografia;
- 5º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina História;
- 6º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

8. A chamada será feita até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.

9. A Chamada Pública requer a presença na reunião, na data, local e horário previsto no Quadro 2.

Quadro 2. DATA, LOCAL E HORÁRIO REUNIÃO DE CHAMADA PÚBLICA

DATA	LOCAL	HORÁRIO
13/03/2020	Rua Américo Davim Filho, s/n, Vila São Paulo	15:00 horas

10. O candidato que não comparecer na data e horário fixado para reunião **não** participará da chamada pública.

11. Somente estará concorrendo às vagas disponíveis o candidato presente na reunião ou representante legal.

11.1. O representante legal deve estar munido de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração, modelo do Anexo 2).

12. Não será permitida a entrada ou saída de candidatos e/ou de seus representantes após o início da reunião, até a conclusão da matrícula.

13. No caso de a sala de reunião ter mais de um acesso, para entrada e saída, será utilizado somente um deles. Os demais acessos ficarão trancados.

14. Durante a reunião, será realizada a chamada nominal dos candidatos, que, em caso de selecionado, efetuará a matrícula. Salienta-se que o(a) candidato(a) convocado(a) poderá ser selecionado(a) ou não para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos.

15. O candidato deverá comparecer com a documentação exigida para matrícula, pois, se for selecionado, deverá, neste ato, efetuar a matrícula junto ao setor de registro acadêmico do *campus*.

16. No momento da matrícula, os candidatos preencherão requerimento de matrícula o qual será assinado pelo(a) candidato(a) ou pai, ou mãe, ou representante legal. Também na reunião, os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

documentos:

- Histórico Escolar do ensino fundamental, ou do ENCCEJA, ou certificação do ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino fundamental (**para os cursos técnicos integrados**). Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio (para os cursos técnicos concomitantes ao 2º ano do ensino médio/subseqüentes);
- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 3º ano do ensino médio (para os cursos técnicos concomitantes ao 3º ano do ensino médio/subseqüentes);
- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, ou certificação do ENEM ou ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio (**para os cursos técnicos subseqüentes**); Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula.
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém; deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato ou responsável legal;
- Formulário de autorização de viagem nacional, objeto do **Anexo 3**;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

17. A matrícula do candidato somente será deferida mediante a apresentação de todos os documentos listados no item 16 no momento da reunião.

18. O candidato que não conseguir efetuar a matrícula por ausência de documentação, será desclassificado desta etapa.

19. Após matrícula realizada, o candidato e/ou seu representante legal deverão se retirar da sala de reunião, não podendo retornar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

21. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino do *campus* São João del-Rei.

Atualpa Luiz de Oliveira
Diretor Geral do *Campus* São João del-Rei
Portaria nº560/2017

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

**ANEXO 1
CRONOGRAMA**

CHAMADA PÚBLICA	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital com o número de vagas remanescentes, o local e horário da reunião de Chamada Pública no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica	09 de março de 2020 A partir das 16h
Publicação das duas listas de classificação, por ordem de classificação: 1) Pelo curso indicado na inscrição do processo seletivo 2020-1 e 2) Pela classificação geral da modalidade no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica	11 de março de 2020 A partir das 16h
Reunião com os candidatos da Chamada Pública para preenchimento das vagas e matrícula.	13 de março de 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ANEXO 2
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____,
(Nome do(a) aluno(a))

_____,
(Nacionalidade) (Estado Civil)

portador da Cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à

_____,
(Endereço Completo)

nomeio e constituo meu bastante procurador(a): _____,
(Nome do(a) Procurador(a))

_____, maior,
(Nacionalidade) (Estado Civil)

portador da Cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à

_____,
(Endereço Completo)

a quem confiro amplos poderes, para efetuar minha matrícula no IF Sudeste
MG Campus _____, no Curso _____,
podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel
desempenho deste mandato.

(Local e Data)

(Assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL
(Para candidato menor de idade)

Eu, _____, Cédula de Identidade nº _____,
expedida pela _____, na data de ____/____/_____, CPF nº _____, endereço de
domicílio _____ cidade _____ UF _____,
Telefone(s) para contato: () _____ e () _____, na qualidade de: () Mãe () Pai
() Tutor(a) () Guardião, **AUTORIZO** a circular livremente, dentro do território nacional,
_____, nascido (a) em ____/____/_____,
natural de _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida
pela _____, na data de ____/____/_____, CPF nº _____, endereço de
domicílio _____ cidade _____
UF _____, desde que acompanhado por um funcionário da escola maior de idade.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura dos pais ou responsável